



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-041, Fone: (14)

3294-9801, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

ELAINE APARECIDA DE ALENCAR SALLES, Supervisora de Serviço do Cartório da Vara Única do Foro de Iacanga, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500359-28.2019.8.26.0027 - Ordem nº 2019/001206 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Falsidade ideológica, em que figura como Cidadão **GUILHERME GOMES ALTINO**, Solteiro, Estudante, RG 43694901-1, pai **JOÃO HENRIQUE ALTINO**, mãe **MARCIA HELENA GOMES**, Nascido/Nascida 19/11/1993, com endereço à RUA SANTO GARCIA, Q1, 22, RUA SANTO GARCIA, Q1, Bauru - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **11/12/2019**

Documento de Origem: **IP, PORT, PORT, PORT nº: 2305127/2019 - DEL.POL.IACANGA, 8081950 - DEL.POL.IACANGA, 2305127 - DEL.POL.IACANGA, 2305127 - DEL.POL.IACANGA**

Histórico da Parte **GUILHERME GOMES ALTINO**

08/09/2019 - Data do Fato - Art. 299 "caput", Parte 1 do(a) CP

Local: RUA DOUTOR SEBASTIÃO DE PAULA SILVEIRA, 268

CENTRO - IACANGA/SP - 17180000

14/04/2021 - Arquivamento do Inquérito Policial - Art. 18 "caput" do(a) CPP Situação: Réu primário;

26/04/2021 - Inquérito/TC Arquivado

31/08/2022 23:39:22 - Inquérito/TC Arquivado - Saneamento - Saneamento CPA 2020/00053958

Situação Processual:

Relatório Final Juntado - 08/04/2021 11:29:25 - Nº Protocolo: WIAG.21.80000329-3

Tipo da Petição: Relatório Final

Data: 08/04/2021 11:29

Promoção de Arquivamento Juntada - 14/04/2021 11:20:12 - Nº Protocolo: WIAG.21.70002755-7

Tipo da Petição: Manifestação MP - Promoção de Arquivamento

Data: 14/04/2021 11:00

Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 15/04/2021 08:12:23 - Vistos. Tendo em vista o parecer do Representante do Ministério Público, que adoto como razões de decidir, determino o arquivamento do presente inquérito policial, instaurado contra **GUILHERME GOMES ALTINO e **DIEGO TERAÇAN LAMIN**, com ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal, com relação aos processos 1500359-28.2019.8.26.0027 e 1500358-43.2019.8.26.0027. Arquivem-se estes autos, fazendo-se as comunicações e anotações de praxe. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Expeça-se o necessário. A**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-041, Fone: (14)

3294-9801, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

presente decisão, assinada, servirá como mandado. P.I.C.

Ofício Expedido - 23/04/2021 11:21:34 - Processo Digital - Ofício - IIRGD - Decisão - Crime

Arquivamento Definitivo - 26/04/2021 15:09:06

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Iacanga, 10 de setembro de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**